



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.287 /2009

Cria e denomina PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a instituição, no Município de Macaé, do PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA DE MACAÉ, com o nome da Senhora BERTA ROSANOVA, vinculada à Fundação Macaé de Cultura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>DIÁRIO</u>
Educação Nº	<u>1917</u>
Data	<u>09/10/09</u> pág <u>13</u>
	<u>Fab</u>
	S. MDCR